



CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01519/2022

DATA: 09/05/2022

PROCESSO Nº 03903761/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa LIA COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS LTDA , estabelecida na BRISA LESTE DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS I, 01800, bairro CAJAZEIRAS, FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.301.474/0001-86 e CGF nº 07.013.545-2 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	69072100	CHAPA DK POL RIOBRANCO 1,2CM - PLACAS (LAJES), PARA PAVIMENTAÇÃO OU REVESTIMENTO, NÃO VIDRADOS NEM ESMALTADOS, DE CERÂMICA - SEM DESTAQUE (NÃO SE TRATA DE PORCELANATO TÉCNICO).-PLACA CERAMICO PARA CONSTRUÇÃO (DEKTON) 1,2CM - RIO BRANCO - ÍNDICE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA ATÉ 0,1%

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

